

ASSEMBLEIA POR LOCAL DE TRABALHO – EBSEH-MA

Ata 021/2018
Edital de Convocação 020/2018

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os (as) empregados (as) pertencentes ao Quadro de Empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH-MA, em Assembleia por Local de Trabalho, na forma do Edital de Convocação **020/2018**, e nas decisões constantes da Ata **2020/2018**, na recepção do Hospital Universitário Presidente Dutra, sito à Rua Barão de Itapary, 227, Centro, nesta, para discutirem e deliberarem sobre a proposta encaminhada à FENADSEF pelo TST, conforme Relatório da FENADSEF, nos seguintes termos:

- Garantia de julgamento de dissídio de 2017 dia 11/06/2018;
- Proposta do acordo abrangendo 2017 e 2018:
- Concluir o processo de negociação até o dia 08/06/2018, para extinguir dissídios (DC e DCG)

a) 100% do INPC de 2017 (4,69%);

b) 80% do INPC de 2018 (1,45%);

c) Retroativos – 100% de 2018;

d) 70% do retroativo de 2017, com parcelamento (1ª parcela em 2018, no ato da assinatura do dissídio e 2ª parcela em 2019 na data/base);

e) manutenção de Clausulas social, incluindo:

e.1) Cláusula- intervalo 30 minutos;

e.2) Volta do abono de 02 dias, justificado;

Iniciando-se os trabalhos, verificou-se haver quórum, na forma estatutária. Então o Presidente declarou abertos os trabalhos, pediu ao Diretor José Carlos Junior, que funcionou como Secretário, que lesse o Edital e a Ata 020/2018, no que foi atendido. Em seguida colocou em discussão a proposta do TST, que após os debates tomaram-se as seguintes resoluções: **na letra “a”** (a) 100% do INPC de 2017 (4,69%) foi aprovada; **na letra “b”** (b) 80% do INPC de 2018 (1,45%) foi rejeitada e defendido o reajuste de cem por cento (100%); **na letra “c”** (c) Retroativo de

100% no ACT 2018/2019) foi aceita; na letra “d” (d) 70% do retroativo de 2017, com parcelamento (1ª parcela em 2018, no ato da assinatura do dissídio e 2ª parcela em 2019 na data/base), foi aprovada a seguinte contraproposta: Cem por cento (100%) do retroativo, com aceitação do parcelamento em duas vezes com a última parcela em dezembro de 2018; na letra “e” (e) manutenção de Clausulas social, incluindo: e.1) Cláusula- intervalo 30 minutos; e.2) Volta do abono de 02 dias, justificado), foi aceitas as propostas. Feito isso, **foi colocado em votação a suspensão ou não da greve**, obtendo-se o seguinte resultado: greve hoje (5/6) com retorno amanhã (6/6) e manutenção do estado de greve, até sexta (8/6), com assembleia neste dia, as 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, pelo Presidente do SINDSEP-MA e pelo Diretor da FENADSEF.

José Carlos Costa Araújo Júnior
Secretário

Raimundo Pereira de Souza
Presidente

Valter César Dias Figueiredo
Diretor da FENADSEF